

## CONTRATO Nº 112/2019/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/10/2016 (**CONTRATO Nº 083/2016/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 296 a 303, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.061.108/0001-76, com sede na Rua Gustavo Lira, nº 102, bairro São João, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.253-280, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO ESPÍNDULA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06.3465.159-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 743.708.127-04, residente e domiciliada na Avenida Orlando Brandão, nº 230, bairro Ano Bom, Barra Mansa, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/10/2016 (**CONTRATO Nº 083/2016/FMS/SMS/PMVR**), referente à prestação de serviços de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de **CITOPATOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, com observância aos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0079/2016/SMS/PMVR, em atendimento as normas regentes, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 540 e concordância da **CONTRATANDA** às fls. 548 do Processo Administrativo nº 079/2016/FMS/SMS/PMVR, fica reduzido em 30% (trinta por cento) o valor global do **CONTRATO Nº 083/2016/FMS/SMS/PMVR**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 07 de outubro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 308.134,75** (trezentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001204, de 04/10/2019), o valor de R\$ 77.033,67 (setenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA  
 ÚNICO  
 DE SAÚDE

2019; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
 p/MUNICÍPIO

  
 \_\_\_\_\_  
**RICARDO ESPÍNDULA**  
 P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-



Arlete Corty da Silva Faria  
 Coordenadora FMS/SMS  
 Matr.: 297437

2-



Gisele Francy Torres Barboza  
 Matr. 0149 - SAH  
 SMS / PMVR